Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmº. Srº.
Enio Ruaro
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
27-Mai-2015-10:44-023649-1/1

A vereadora **Leunira Viganó Tesser – PDT,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 /2015.

Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 21 de maio de 2015.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT

APOIO:

Câmara Munic. Pato Branco
Geraldo de Oliveira
Vereador - PV

Câmara Munic. Pato Branco
Claudemir Zanco
Vereador -

Câmara Mun. Pato Branco
Laurindo Cesa
Vereador PRDB

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA

O Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma entidade filantrópica beneficente que tem por objetivo atender os idosos carentes do nosso Município.

Foi fundado em 12 de fevereiro de 1988 e até hoje acolhe e cuida de idosos que não tem outra opção senão o acolhimento desta instituição. Atualmente 38 idosos estão sob os cuidados da instituição, que conta com 19 funcionários efetivos para atender as necessidades dos internos.

Ressalte-se que o Lar foi construído com a ajuda e o trabalho de alguns segmentos da sociedade e muitos defensores de uma vida melhor para a terceira idade.

Sabe-se que estas instituições trabalham muitas vezes no sacrifício, com muitas limitações de recursos financeiros e humanos, e a atuação depende da parceria com o Município, mas fundamentalmente, da contribuição de toda a sociedade. Essas parcerias são fundamentais para ajudar a resolver, ou ao menos amenizar, os problemas cotidianos como os de convivência, de ordem financeira, de inclusão social e principalmente, os de ordem emocional. Pois muitas vezes as famílias se afastam do idoso, o que ocasiona depressão, angústia, solidão e um forte sentimento de abandono.

Através de subvenção social o Município contribui mensalmente nas despesas. Muitos voluntários contribuem financeiramente ou com doações de produtos, como material de limpeza, por exemplo.

Com o intuito de arrecadar dinheiro, mas principalmente, com o intuito de movimentar o Lar dos Idosos, pelo menos uma vez por mês é realizada a famosa e tradicional feijoada. Nesse dia muitos voluntários, aproximadamente quarenta, participam na realização do evento e grande parte da população comparece ao Lar para comprar e levar para casa, além dos que preferem ficar e comer na instituição. Uma vez por mês também é realizado um brechó de roupas usadas.

A atual diretoria é composta pelos membros: Presidente: Antônio Telmo Magnabosco; Vice-Presidente: Guilherme Gustman Sendeski; Secretário: Mario Iakniu; 2° Secretário: Moacyr José Redivo; Tesoureiro Geral: Nelso Luiz Argenta; 1° Tesoureiro: Francisco Marcante; 2° Tesoureiro: Oli Lusitani, e os demais: Ernesto Elias Piassa, Frei Nelson Rabelo, Genésio de Oliveira, Ivana Regina Andreola, Leo Oberderfer, Osni Antonio Sauthier, Osvaldo Piassa, Rubens Camargo e Roque João Bocchese.

O Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma instituição amiga do idoso, pois se preocupa em oferecer o melhor àqueles que deveriam estar na melhor idade e acredita que envelhecer é uma dádiva que deve ser encarada não como

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 3
Visto

uma perda de habilidades, mas como uma oportunidade para transmitir os conhecimentos adquiridos ao longo da vida.

Leunira Viganó Tesser

Vereadora – PDT





Para Mun. de Pa
Fls. 53

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2015
Autoria: Leunira Viganó Tesser (PDT)

PARECER JURÍDICO

A insigne vereadora Leunira Viganó Tesser (PDT) propõe projeto de decreto legislativo, a fim de conceder o título de empresa amiga do idoso ao Lar dos Idosos Vicente Paulo.

O projeto vem acompanhado das devidas justificativas.

A Resolução nº 7, de 9 de dezembro de 2005 disciplina a matéria, estabelecendo os requisitos que tem o condão de reconhecer um empresa como "amiga do idoso" no Município.

Uma situação que poderia ser debatido é quanto à natureza jurídica de uma associação que se destina a cuidados de idosos, tal como o Lar dos Idosos Vicente de Paulo.

Contudo, salvo melhor juízo, a intenção legislativa central é reconhecer trabalhos relevantes voltados às pessoas idosas, mostrando-se irrelevante, assim, a homenageada se constituir pessoa jurídica na acepção jurídica do termo.

De mais a mais, caberá aos nobres vereadores a análise de mérito a fim de reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado em atenção aos idosos, a teor do disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 7/2005.

Sem delongas, é o parecer favorável à tramitação regimental da matéria.

Pato Branco, 26 de junho de 2015.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2005.

Súmula: Institui o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso" e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído o Título "Empresa Amiga do Idoso" e "Benemérito Amigo do Idoso", que será atribuído a qualquer empresa ou cidadão que tenha sido ou seja protagonista de relevantes serviços a idosos pato-branquenses.

Parágrafo único. Os relevantes serviços de que trata esta resolução serão aqueles realizados além do cumprimento do dever, que revelem desprendimento e relevantes conquistas sociais à sociedade, como emprego, treinamento, recreação, instrução, educação, lazer, cultura, etc.

Art. 2º. Para concessão da honraria instituída por esta resolução, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - dar-se-á tramitação a duas proposições de cada vereador, por legislatura;

II - a proposição deverá estar acompanhada de justificativa escrita e elementos que possam evidenciar o mérito do homenageado, além de conter o apoiamento da maioria absoluta dos vereadores;

III - no primeiro turno de votação, o autor do projeto do decreto legislativo, obrigatoriamente, fará uso da palavra para justificar o mérito do homenageado.

Art. 3º. A honraria a ser outorgada pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco será intransferível e irreversível, sendo somente concedida depois de comprovados os méritos das pessoas jurídicas e físicas indicadas a recebê-la.

Art. 4º. Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em sessão solene antecipadamente convocada, determinando-se a expedição de convites individuais às autoridades civis, militares e eclesiásticas.

Art. 5º. O autor da proposição será considerado o orador oficial da Câmara Municipal durante a solenidade de entrega da honraria.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de dezembro de 2005.

Aldir Vendruscolo
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2015

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo.
ORIGEM: Legislativo Municipal.
PROPONENTE: Vereadora Leunira V. Tesser - PDT
PROTOCOLO GERAL: 023429-1/1
ASSUNTO: Concessão de Título.
ENTRADA NA COMISSÃO: 30/06/2015
CIENTE DO RELATOR: 30/06/2015
RELATOR: Vereador Laurindo Cesa – PSDB.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Jul-2015-15:52-023429-1/1

SÍNTESE

Através do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, a Vereadora propõe a concessão de Titulo "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

RELATÓRIO

A Vereadora proponente em 27 de maio de 2015 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, projeto propondo a concessão de Titulo "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

CONSIDERANDO que o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma entidade filantrópica beneficente que tem por objetivo atender aos idosos carentes do nosso Município. Sua fundação se deu em 12 de fevereiro de 1988 e até hoje acolhe e cuida de idosos que não tem outra opção senão o acolhimento desta instituição. Atualmente 38 idosos estão sob cuidados da instituição, que conta com 19 funcionários efetivos para atender a necessidade dos internos. Sabe-se que estas instituições trabalham muitas vezes no sacrifício, com muitas limitações de recursos financeiros e humanos, e a atuação depende da parceria com o Município, mas fundamentalmente, da contribuição de toda a sociedade. Através da subvenção social o Município contribui mensalmente nas despesas. Muitos voluntários contribuem financeiramente ou com doações de produtos, como material de limpeza, por exemplo. O lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma instituição amiga do idoso, pois se preocupa em oferecer o melhor àqueles que deveriam estar na melhor idade e acredita que envelhecer é uma dádiva que deve ser encarada não como uma perda de habilidades, mas como uma oportunidade para transmitir os conhecimentos adquiridos ao longo da vida.

CONSIDERANDO que a proposição está plenamente fundamentada com os documentos indispensáveis e necessários para a sua análise e de fundamentado Parecer Jurídico desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de Justiça e Redação, após análise criteriosa da matéria em tela, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo e encaminhá-lo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

ao setor competente para prosseguimento e após, para apreciação e deliberação em Plenário.

É o Relatório.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015. s.m.j.

Pato Branco, 06 de julho de 2015.

Laurindo Cesa – PSDB
Membro/Relator

Claudemir Zanco – PROS
Presidente

Clóvis Giesele - PP
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Vilmar Maccari – PDT
Membro

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo N° 2/2015
Relator: Vereador Augustinho Polazzo - PROS
Data: 8 de junho de 2015
Súmula: Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.
Autor: Vereadora Leunira Viganó Tesser
Conclusão: Favorável

RELATÓRIO

Pretende a Vereadora supracitada, com o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, numerado, conceder o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A justificativa da proposição evidencia que o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma entidade filantrópica beneficente que tem por objetivo atender idosos carentes do Município de Pato Branco, desde 1988, e, atualmente, mantém 38 idosos assistidos diretamente e 19 funcionários efetivos para atender as necessidades dos internos.

Justifica, ainda, que o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo é uma instituição amiga do idoso, pois se preocupa em oferecer o melhor àqueles que estão na melhor idade, acreditando que envelhecer é uma dádiva que deve ser encarada como uma oportunidade de transmitir os conhecimentos adquiridos ao longo da vida.

A proposição apresenta os documentos indispensáveis e necessários para análise e está fundamentada pelo Parecer Jurídico.

PARECER

Concluímos por emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo n° 2/2015, s.m.j.

É o parecer.

Branco, 8 de julho de 2015.

Augustinho Polazzo – PROS	Geraldo Edel de Oliveira - PV	Vilmar Maccari - PDT
Membro/Relator	Presidente	Membro

Câmara Mun. de Pato Branco Visto
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 09-Jul-2015-15:07-023864-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6445 | EDIÇÃO REGIONAL | Pág. B7 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2015

RECEBIDO EM: 27 de maio de 2015

SÚMULA: Concede o Título "Empresa Amiga do Idoso" ao Lar dos Idosos São Vicente de Paulo.
(em reconhecimento aos relevantes serviços prestados em prol do idoso do Município de Pato Branco).

AUTORA: Vereadora Leunira Viganó Tesser – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 27 de maio de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 30 de junho de 2015
RELATOR: Laurindo Cesa – PSDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 7 de julho de 2015
RELATOR: Augustinho Polazzo – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de agosto de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 12 de agosto de 2015 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

Decreto Legislativo nº 5, de 12 de agosto de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicado na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 6445, de 14 de agosto de 2015.